



LEI Nº 2,767 de 27 de outubro de 1 980

Considera de Utilidade Pública a Federação Alagoana de Desportos Universitários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "FEDERAÇÃO ALAGOANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS", fundada em 5 de abril de 1952, filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários, com sede nesta Capital .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de outubro de 1980

Fern
FERNANDO AFFONSO CÔLLOR DE MELLO
P r e f e i t o

Maria Salete de Albuquerque Maia
MARIA SALETE DE ALBUQUERQUE MAIA
Resp.P/Sec.Administração

/Mt.



Publicada no Diário Oficial do Estado
Edição de 28.10.80. Projeto de Lei nº
2.868/80.